



CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

Nº

119/06

PROTOCOLO

Nº

16512006.

SOLUÇÃO

Nº

Recebido em: 26-09-2006.

Prazo Fatal: _____

PROCEDÊNCIA :

Prefeitura municipal de Elias Fausto.

INTERESSADO :

Câmara municipal de Elias Fausto.

ASSUNTO .

Projeto de Lei nº 72, de 25 de Setembro de 2006.

"Da denominação a lagradouro público que especifica"
(Jardim Mario Covas ao Conjunção CDHU/Elias Fausto "G")



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

**“Dá denominação a logradouro público que especifica”
(Jardim Mário Covas ao Conjunto CDHU/Elias Fausto “G”)**

Eng. Laércio Betarelli, Prefeito Municipal de Elias Fausto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elias Fausto
APROVA e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado, de acordo com a Lei Municipal
1.243 de 12/09/1980, **“JARDIM MÁRIO COVAS”** o empreendimento em
construção em convênio Prefeitura/CDHU em Elias Fausto, com 142
unidades habitacionais e área total de 82.154,54 m², anteriormente
denominado Conjunto CDHU/Elias Fausto “G”.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 25 de Setembro de 2006


Eng. Laércio Betarelli
Prefeito Municipal

PROPOSITURA

APROVADA EM 19 / 10 / 2006

REJEITADA EM / /

Presidente da Câmara Municipal

APROVADA EM / /

REJEITADA EM / /

CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

PROTOCOLO N.º 165 / 2006

RECEBIDO EM 26 / 09 / 2006

HORÁRIO: 14:55 HORAS

Silmar P. do Cruz



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa dar denominação a logradouro público que especifica.

O Patrono proposto, pessoa que marcou sua vida em nosso Estado, como governador, com trabalho e dedicação merece por parte das autoridades de Elias Fausto esta singela homenagem que perpetuará seu nome nesse logradouro, que receberá em seguida a sinalização adequada.

Assim, aguardamos a apreciação do projeto por essa Casa.

Elias Fausto/SP., 25 de Setembro de 2006


Eng. Laércio Betarelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER
Câmara Municipal de Elias Fausto, 28 de setembro de 2006.

AMARILDO BRAZ
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Elias Fausto, 28 de setembro 2006

Exmº Senhor

NILSON APARECIDO MUNHOZ

DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

NESTA

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, e atendo ao disposto pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, o incluso **PROCESSO** Nº 119/2006, para fins de exarar o competente parecer conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

AMARILDO BRAZ
Presidente

Recebi, o referido **processo**,
Em 28.SET.2006

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao Exmº Senhor Vereador
JOSÉ CARLOS BARRERA

para exarar o competente parecer

Elias Fausto, 28.SET.2006

Presidente da Comissão
Recebi, em 28.SET. 2006

Relator da Matéria



Câmara Municipal de Elias Fausto
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 119/2006.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 72/2006.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer das Comissões de Jutça e Redação .

Relator: José Carlos Barrera.

Encaminhado pelo senhor Presidente desta Casa, o Projeto de Lei de origem do Poder Executivo, tem por objetivo promover a denominação empreendimento do Conjunto CDHU/Elias Fauto, "G", em Jardim Mário Covas, numa área totla de 82.154,54 metros quadrados.

Nada há que impeça sua tramitação normal, uma vez amparado pela legislação vigente, e vem prestar a homenagem de nosso Município, deve ser submetido a consideração do Egrégio Plenário, para suas considerações finais.

Câmara Municipal, 05 de outubro de 2006.


JOSE CARLOS BARRERA
Relator.

DE ACORDO COM O PARECER

NILSON APARECIDO MUNHOZ


JOSE CARLOS DE OLIVEIRA